

TERMO ADITIVO Nº 19.16.1019.0112618/2023-96

CONTRATO Nº 070/2023 (SEI n.º 19.16.3901.0071536/2023-50)

CONTRATO SIAD Nº 9388803

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza** e pela Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), **Thaís de Oliveira Leite**.

CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, bairro Cidade Monções, em São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, neste ato representada por **Carlota Braga de Assis Lima**, CPF nº 613.174.201-44 e **Claiton Merg Carvalho**, CPF nº 404.943.900-00.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.012/20, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 355/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de serviços contínuos na modalidade de fornecimento de pacote de dados de telefonia de 4G, de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para atender à Fiscalização do Procon-MG (lote 2), conforme descrito nos anexos I e II do instrumento”, o acréscimo de 25% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 25% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato, **a partir da data de assinatura**, na forma descrita no Anexo Único deste Instrumento, para atender as necessidades da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo acima descrito, **adiciona-se** ao valor global estimado do Contrato inicial a

importância de **R\$ 27.716,70** (vinte e sete mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.40.04 - Fonte 60.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula única – Em virtude da alteração descrita acima, o novo valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 148.662,30 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

CONTRATO 070/2023									
Dados Iniciais do Contrato						Solicitação de acréscimo			
Item	Cod. SIAD	Descrição	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Impacto (%)
1	89052	PLANO DE DADOS 20 GB - ACESSO ILIMITADO A INTERNET, SEM COMODATO DO MODEM- COMPLEMENTAÇÃO: PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET DE TECNOLOGIA 4G	40	83,99	3.359,60	10	83,99	839,90	25%
TOTAL Inicial					3.359,60	TOTAL Solicitado		839,90	

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

CONTRATANTE:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Thaís de Oliveira Leite
Presidente do Conselho Gestor
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)

CONTRATADA:

Carlota Braga de Assis Lima
Telefônica Brasil S/A

Claiton Merg Carvalho
Telefônica Brasil S/A

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Claiton Merg Carvalho, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 15:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 19:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 13/12/2023, às 21:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 14/12/2023, às 10:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSILENE DO AMARAL THOMAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/12/2023, às 11:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PÚBLICO - QP**, em 14/12/2023, às 11:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6329101** e o código CRC **AB3F99E8**.

Processo SEI: 19.16.1019.0112618/2023-96 / Documento SEI: 6329101

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br